

# DIÁRIO OFICIAL



PAÇO MUNICIPAL | 2022  
ANO 2 | EDIÇÃO 339

PODER EXECUTIVO  
IMPrensa OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA  
imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

Sexta-feira, 09 de dezembro de 2022

[www.saltodepirapora.sp.gov.br](http://www.saltodepirapora.sp.gov.br)

Online

UMA CIDADE PARA  
**TODOS**

Nossa cidade está de cara nova para modernizar,  
criar novas histórias e valorizar conquistas futuras.

*Lugar  
de gente  
Feliz*



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 1905/2022  
De 08 de dezembro de 2022.**

***“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.”***

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora - SP aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**Secretaria de Saúde**

Manutenção da Divisão de Atenção Hospitalar - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

01.11.01.10.302.0004.2037.3.3.50.39 561.....R\$ 390.000,00

**F.R. 02 - Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados**

**Art. 2º** O crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), previsto no artigo 1º desta Lei, será processado com recursos provenientes de anulação parcial de dotação, da seguinte despesa:

**Secretaria de Saúde**

Manutenção da Divisão de Especialidades Médicas - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

01.11.01.10.302.0004.2036.3.3.90.39 563.....R\$ 390.000,00

**F.R. 02 - Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados**

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de Recursos Estaduais.

**Art. 4º** O Crédito Adicional Suplementar, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2022.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI**

**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**



# MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000  
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



## LEI Nº 1906/2022 De 08 de dezembro de 2022.

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.”*

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora - SP aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto na Fundação Publ. Prev. Func. Publ. Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente:

Suplementação ( + )			250.000,00
03	01	01 FUNDAÇÃO PUBL. PREV. FUNC. PUBL. MUNIC.	
24	04.122.0010.2051.0000	Manutenção das Atividades da Fundação Pública	250.000,00
3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 00400
04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
610		000 RPPS-CONTRIBUIÇÕES	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro.

**Art. 3º** O Crédito Adicional Suplementar, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2022.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI**  
Secretária Geral de Gabinete - Substituta



# MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000  
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



## LEI Nº 1907/2022

De 08 de dezembro de 2022.

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.”*

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora - SP aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto na Fundação Publ. Prev. Func. Publ. Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação ( + )			290.000,00
03	01	01 FUNDACAO PUBL. PREV. FUNC. PUBL. MUNIC.	
28	28.845.0000.0001.0000	Operações Especiais do Município	20.000,00
3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 00400
04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
610	000	RPPS-CONTRIBUIÇÕES	
24	04.122.0010.2051.0000	Manutenção das Atividades da Fundação Pública	120.000,00
3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 00400
04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
610	000	RPPS-CONTRIBUIÇÕES	
26	09.272.0010.2052.0000	Manutenção dos benefícios Previdenciários	150.000,00
3.1.90.01.00		APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA	F.R.: 00400
04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
610	000	RPPS-CONTRIBUIÇÕES	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

03	01	01 FUNDACAO PUBL. PREV. FUNC. PUBL. MUNIC.	
15	99.999.9999.0999.0000	Reserva de Contingencia	-290.000,00
9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 00400
04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
610	000	RPPS-CONTRIBUIÇÕES	



## MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000  
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Anulação ( - )

**-290.000,00**

**Art. 3º** O Crédito Adicional Suplementar, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2022.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI**  
**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

**Decretos**

**DECRETO N.º 6956/2022**  
De 07 de dezembro de 2022

**“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO DE SALTO DE PIRAPORA, NO PERÍODO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a comemoração das festividades de final de ano;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III, § 3º do artigo 73 da Lei Complementar 22/2007,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica estendido o horário de funcionamento dos comércios, do dia 07 de dezembro de 2022 a 01 de janeiro de 2022 até as 20h00, sendo que em caso de descumprimento, serão aplicadas as medidas administrativas previstas na Lei Complementar 22/2007.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI**  
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**DECRETO Nº 6957/2022**  
De 08 de dezembro de 2022.

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.”**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1905/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**Secretaria de Saúde**

Manutenção da Divisão de Atenção Hospitalar - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

01.11.01.10.302.0004.2037.3.3.50.39 561.....R\$ 390.000,00

**F.R. 02 - Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados**

**Art. 2º** O crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), previsto no artigo 1º deste Decreto, será processado com recursos provenientes de anulação parcial de dotação, da seguinte despesa:

**Secretaria de Saúde**

Manutenção da Divisão de Especialidades Médicas -Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

01.11.01.10.302.0004.2036.3.3.90.39 563.....R\$ 390.000,00

**F.R. 02 - Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados**

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de Recursos Estaduais.

**Art. 4º** O Crédito Adicional Suplementar, objeto deste Decreto, passa a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2022.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI**  
Secretária Geral de Gabinete - Substituta



# MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000  
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



## DECRETO Nº 6958/2022 De 08 de dezembro de 2022.

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.”*

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1906/2022,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Fundação Publ. Prev. Func. Publ. Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente:

Suplementação ( + )			250.000,00
03	01	01 FUNDACAO PUBL. PREV. FUNC. PUBL. MUNIC.	
24	04.122.0010.2051.0000	Manutenção das Atividades da Fundação Pública	250.000,00
3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 00400
04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
610		000 RPPS-CONTRIBUIÇÕES	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro.

**Art. 3º** O Crédito Adicional Suplementar, objeto deste Decreto, passa a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2022.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI**  
Secretária Geral de Gabinete - Substituta



# MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000  
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



## DECRETO Nº 6959/2022 De 08 de dezembro de 2022.

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.”*

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1907/2022,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Fundação Publ. Prev. Func. Publ. Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação ( + )		290.000,00
03 01 01	FUNDAÇÃO PUBL. PREV. FUNC. PUBL. MUNIC.	
28	28.845.0000.0001.0000 Operações Especiais do Município	20.000,00
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 00400
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
610	000 RPPS-CONTRIBUIÇÕES	
24	04.122.0010.2051.0000 Manutenção das Atividades da Fundação Pública	120.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 00400
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
610	000 RPPS-CONTRIBUIÇÕES	
26	09.272.0010.2052.0000 Manutenção dos benefícios Previdenciários	150.000,00
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA	F.R.: 00400
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
610	000 RPPS-CONTRIBUIÇÕES	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

03	01 01 FUNDAÇÃO PUBL. PREV. FUNC. PUBL. MUNIC.	
15	99.999.9999.0999.0000 Reserva de Contingencia	-290.000,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 00400
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
610	000 RPPS-CONTRIBUIÇÕES	



## MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Anulação ( - )

**-290.000,00**

**Art. 3º** O Crédito Adicional Suplementar, objeto deste Decreto, passa a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2022.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI**  
**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

**Licitações e Contratos****Errata****PUBLICAÇÃO DE ERRATA****CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 012/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1812/2022****OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE NO JARDIM ALVORADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA”**

Na publicação efetuada na data de 08/12/2022, onde se lê: “A abertura dos envelopes ocorrerá em **23 de dezembro de 2022, às 09h00min.**”, leia-se: “A abertura dos envelopes ocorrerá em **04 de janeiro de 2023, às 09h00min.**”.

Salto de Pirapora, 08 de dezembro de 2022.


**Matheus Marum de Campos**  
**Prefeito Municipal**

.....

# VACINAÇÃO COVID-19

## CRIANÇAS DE 3 À 4 ANOS

 **TERÇAS E QUINTAS**

 **09H ÀS 15H**



## INAUGURAÇÃO



# NÚCLEO CORÇÃO AZUL

**Quinta-Feira**  
**06 de outubro**  
**16h**



**Anexo da Escola**  
**Benedicta Cannavan Benedetti**  
R: Antonio Rodrigues Simões, 525 - Centro



## ADMINISTRAÇÃO: 2021 | 2024

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito

**CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS**  
Vice-Prefeito

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Alfredo José da Silva

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Dyego Carlos da Freitas

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Jessica Russo de Camargo

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
Bruna Caroline Santos

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
Tais Albuquerque Souza

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Deivid Samuel de Oliveira

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
Marli Gomes Galvão

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
Robertson Magalhães Jordão

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Raul Ribeiro Guido

**SECRETARIA DE GABINETE CENTRAL**  
Raul Ribeiro Guido

**SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA**  
Cesar Augusto Santana

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, BEM-ESTAR ANIMAL  
E SUSTENTABILIDADE**  
Maurício Tavares da Mota

### ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lygia David Haddad, 150, Campo largo

Fone: (15) 3491-9595 ramal:174

E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

### DIÁRIO OFICIAL

LEI Nº 1.754-24

**SETOR DE IMPRENSA**  
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO  
SABRINA CONFORTINI | ESTÁGIÁRIA

**CAMARA MUNICIPAL**  
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO  
(15) 3292-1280

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 131

**Centro Médico**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro  
(15) 3491-9410

**Laboratório Municipal**  
Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 - Centro  
(15) 3292-1503

**Secretaria de Educação (Paço Municipal)**  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 160

**Divisão Municipal de Cultura e Turismo**  
Rua Luiz Canale, 280 - Centro  
(15) 3292-2788

**Divisão Municipal de Esporte**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455  
Jd. Sta. Juliete | Fone (15) 3292-1588

**Promoção Social**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3292-1600

**Setor de Fiscalização (Paço Municipal)**  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 173

**Vigilância Sanitária (Paço Municipal)**  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595

**Bem Estar Animal**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -  
Jardim Alexandre  
(15) 3292-1782

**Banco do Povo**  
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3492-3410

**Polícia Militar**  
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José  
Fone (15) 3292-1550

**Delegacia de Polícia Civil**  
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea  
(15) 3292-1300

**Guarda Civil Municipal**  
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea  
(15) 3292-2264

**Defesa Civil**  
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos  
(15) 3292-4540

**Santa Casa de Misericórdia**  
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro  
(15) 3491-9211

**Conselho Tutelar**  
Rua: Edézo Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista  
(15) 3292-1000

## Administração: 2021 | 2024

